



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### **LEI N° 6.618**

**De 12 de setembro de 2007**

**Projeto de Lei n° 100/07**

**Autor: Vereador Raimundo Martins Bezerra**

Institui no Município de Araraquara o “Dia Municipal dos Evangélicos” e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 28 de agosto de 2007, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica instituído no Município de Araraquara, o “Dia Municipal dos Evangélicos”, a ser comemorado, anualmente, na segunda quinzena do mês de setembro, em data a ser previamente estabelecida entre a Presidência da Câmara e a Comissão Organizadora do evento.

**Art. 2º** A comemoração de que trata o artigo anterior, será realizada através de Solenidade na Câmara Municipal de Araraquara, com homenagens pertinentes a data, podendo também ser realizadas reuniões, palestras, seminários ou outros eventos.

**Parágrafo único.** Incentivos junto às instituições públicas ou privadas cobrirão eventuais despesas decorrentes desta lei.

**Art. 3º** As homenagens a serem prestadas serão idealizadas e organizadas por uma Comissão composta de 06 (seis) membros, sendo 03 (três) designados pela Presidência da Câmara Municipal de Araraquara e 03 (três) da OPEARA - Ordem dos Pastores Evangélicos de Araraquara e Região, indicados pela referida entidade.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a lei nº 5706, de 26 de outubro de 2001.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 12 (doze) dias do mês de setembro do ano de 2007 (dois mil e sete).

**EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**EDMILSON JORGE FERRARI**  
Secretário dos Negócios Jurídicos

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

**MANOEL DE ARAUJO SOBRINHO**  
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2007 - ("PC").